



# UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação  
Coordenadoria de Educação a Distância

Campus Prof. João David Ferreira Lima – CEP 88040-900  
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil | www.ead.ufsc.br / +55 (48) 3721-8325

## EDITAL N° 001 /2010 / EaD-CNM/UFSC PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS UAB/FNDE

O Coordenador do curso de Ciências Econômicas na modalidade a distância, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições e as normas que regerão o processo seletivo para a contratação de BOLSISTAS que atuarão como TUTORES PRESENCIAIS do curso de graduação em Ciências Econômicas na modalidade a distância da Universidade Aberta do Brasil - UAB, oferecido pela Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC.

### 1. DA ESPECIFICAÇÃO

#### 1.1. DO LOCAL DE ATUAÇÃO

O tutor presencial atuará no polo de apoio presencial para o qual se inscreveu.

#### 1.2. DAS ATRIBUIÇÕES

Caberá ao tutor presencial a orientação dos alunos em relação aos assuntos acadêmicos (matrículas, informações do curso, organização de grupos de estudos, controles acadêmicos, assistência no uso das tecnologias utilizadas) e aos conteúdos do curso e a realização de atividades docentes, quando for o caso.

### 2. DOS REQUISITOS

São requisitos para o preenchimento das vagas:

2.1. ter o candidato curso superior completo em economia, administração, ciências contábeis ou ciências sociais.

2.2. possuir o candidato experiência comprovada no magistério de no mínimo um ano no ensino básico ou superior; **ou** possuir formação pós-graduada; **ou** estar vinculado a um programa de pós-graduação.

### 3. DAS VAGAS

Polo	Nº vagas
<b>Tapejara /RS</b>	1
TOTAL	1

### 4. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

#### 4.1 DA CARGA HORÁRIA

A carga-horária será de 20 horas semanais de trabalho presencial, estabelecidas conforme cronograma definido pela coordenação do curso.

4.1.1. Se necessário, a coordenação do curso poderá dispor horários de trabalho também às sextas-feiras à noite e aos sábados.

#### 4.2 DA REMUNERAÇÃO

O valor da bolsa FNDE para tutores presenciais é de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por mês.

### 5. DAS INSCRIÇÕES

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

#### 5.1. DA DATA

As inscrições deverão realizar-se no período compreendido entre os **dias 12 e 18 de fevereiro de 2010**.

#### 5.2. DO LOCAL

5.2.1. O endereço do polo para a realização das inscrições é:

<b>Tapejara /RS</b>	Núcleo de Tecnologia Educacional de Tapejara Linha Girardi, Perimetral Km 1 – Interior – CEP 99950-000 Tapejara/ RS (54) 9155-7319
---------------------	---

#### 5.3. DA DOCUMENTAÇÃO

Os candidatos às vagas deverão apresentar no ato da inscrição:

- 5.3.1. Ficha de inscrição preenchida;
- 5.3.2. Curriculum vitae ou currículo lattes;
- 5.3.3. Cópia do documento de identidade;
- 5.3.4. Histórico Escolar.

## **6. DA SELEÇÃO**

6.1. A seleção será realizada considerando o currículo e histórico escolar do candidato, os quais serão pontuados em até 10 pontos, distribuídos do seguinte modo:

- 6.1.1. Experiência comprovada em Educação a distância – (0,25 por semestre – máximo 4) 1 ponto;
- 6.1.2. Graduação em economia – 1,5 pontos;
- 6.1.3. Especialização – 2 pontos;
- 6.1.4. Mestrado – 3 pontos;
- 6.1.5. Doutorado – 4 pontos;
- 6.1.6. Participação em cursos, congressos e seminários. (0,25 por evento – máximo 4) 1 ponto.
- 6.1.7. Média das notas de disciplinas envolvendo conteúdos de economia (de 6 a 6,9 – 1 ponto; de 7 a 7,9 – 2 pontos; de 8 a 8,9 – 3 pontos; de 9 a 10 – 4 pontos)

6.2. No caso de pós-graduação, apenas o título de maior valor será pontuado.

6.3. Serão selecionados para atuar como tutores os candidatos que obtiverem o maior número de pontos cuja classificação final estiver dentro do limite de vagas de cada polo.

6.3.1. Ocorrendo empate na pontuação, será dada preferência ao candidato com idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece o art. 27, parágrafo único, da Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003.

6.3.2. Na hipótese de não haver candidato na condição indicada no item 6.3.1, será dada preferência ao candidato que tiver a maior titulação.

6.3.3. Persistindo o empate, será escolhido o candidato que tiver mais tempo de experiência em Educação a Distância.

## **7. DA COMISSÃO EXAMINADORA**

A comissão examinadora, que realizará a seleção do curso, será composta por professores designados através de portaria emitida pelo coordenador do respectivo curso.

## **8. DOS RESULTADOS**

8.1. O resultado final será divulgado no polo e no endereço eletrônico [www.ead.ufsc.br](http://www.ead.ufsc.br) até o **dia 23 de fevereiro de 2010**.

8.2. Caberá recurso quanto à pontuação atribuída ao candidato ou por razões de ilegalidade e de mérito.

8.2.1. O recurso deve ser interposto à **Coordenação do Curso de Ciências Econômicas** na modalidade a Distância da UFSC, exclusivamente pelo candidato, no prazo de um dia útil a contar da publicação dos resultados.

8.2.2. O recurso deverá:

- a) conter o nome e o número do CPF do candidato;
- b) ser fundamentado.

8.2.3. O recurso deverá ser encaminhado à coordenação do curso de economia através do fax (48) 3721-9378, até as 18h00min (horário oficial de Brasília) do dia **24 de fevereiro** de 2010, ou ser entregue na secretaria do curso.

8.2.4. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto no item 8.2.2 ou que forem apresentados fora do prazo estabelecido serão liminarmente indeferidos.

8.2.5. Os recursos serão apreciados pela Comissão Examinadora do curso.

## **9. DA CAPACITAÇÃO**

9.1. A manutenção da vaga dos tutores aprovados está condicionada à obtenção de 75% de frequência no curso de capacitação de tutores.

9.2. O curso de capacitação de tutores será realizado em data e local que será oportunamente definida e divulgada no portal [www.ead.ufsc.br](http://www.ead.ufsc.br).

Florianópolis, 12 de fevereiro de 2010.

Renato Ramos Campos  
Coordenador do Curso de Ciências Econômicas  
na modalidade a distância